

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Autorização / Liquidação de Despesa Nº 0000851.4/2020

Data Empenho: 08/04/2020 Data Autorização: 29/05/2020 Processo: 0018130/2020

Sistema Orçamentário

Departamento de Tesouraria

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
 Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0083 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
 Projeto/Atividade : 2.036 - GESTÃO DO SUS  
 Elemento Despesa : 33903000000 - Material de Consumo  
 Fonte de Recurso : 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

**Favorecido: 873200 - MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA EPP**

Endereço: RUA GUILHERMINO NOVAES  
 Bairro: RECREIO  
 Cidade: VITORIA DA CONQUISTA

Documento: 07886202000121  
 CEP: 45020600  
 UF: BA

**Histórico :**

FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUIS), CONFORME ATA Nº DL 084/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 103/2020 PGM/SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

**Liquidação Nº 0002554/2020**

Convênio: Não Modalidade: Dispensa

Contrato:

**Documento Fiscal:** NF Nº 52827 - 21/05/2020 de 149.800,00

Saldo Empenhado Anterior  
602.750,00

Esta liquidação  
149.800,00

Saldo Empenhado Atual a Liquidar  
452.950,00

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento acima especificado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Valor Desconto  
0,00

2910516 *Allex*

Valor Líquido  
149.800,00

Allex Lopes de Andrade  
Liquidação da Despesa  
Mat. 07-14.565-9

**Autorização de Pagamento nº 0003801/2020**

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

*R.P.*  
 Ramona Cerqueira Pereira  
 Secretária Municipal de Saúde  
 MAT. 245025

*R.L.*  
 Rodrigo Lima dos Santos  
 Diretor Financeiro - SMS  
 Mat- 24436-1

**Recibo**

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.  
 149.800,00, ( cento e quarenta e nove mil oitocentos reais )

Data: 07 / 07 / 2020

MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA EPP  
 07886202000121

**Conta Bancária do Credor ou Procurador**

Tipo Banco Agência Dgt Agência Conta Dgt Conta Dgt Conta Agência Cod Copensação

Banco: BB Conta: 111107-8 Bor./Cheque: ouisa Rcciba: \_\_\_\_\_



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº PROCESSO/EMPENHO 851/2020 Nº PROTOCOLO 0018130/2020

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 08/04/2020 Nº AE: 000752/2020

Órgão.....: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade.....: 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - Saúde
SubFunção.....: 122 - Administração Geral
Programa.....: 0083 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA
Classif. Orçamentária.....: 2.036 - GESTÃO DO SUS
Elemento da Despesa.....: 33903000000 - Material de Consumo
Subelemento da Despesa..: 33903010000 - Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso.....: 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

Credor... : MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA EPP Nº: 873200
Endereço. : RUA GUILHERMINO NOVAES Nº : 09 Bairro : RECREIO CEP : 45020-600
Cidade.... : VITORIA DA CONQUISTA UF : BA CNPJ : 07.886.202/0001-21

FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME ATA Nº DL 084/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 103/2020 PGM/SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CUSTEADO COM RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

Licitação/Modalidade: DISPENSA Nº 000084/2020 Nº Processo: 0018130/2020

Convênio:

Contrato:

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR .....: 1.421.692,47 : TOTAL EMPENHADO.....: 1.166.970,00
VALOR EMPENHADO.....: 1.166.970,00 : SALDO ATUAL .....: 254.722,47

[Signature]

Juscinéia Ferreira Oliveira
Mat- 24437-4
Coord. Orçamentária Financeira e Contábil - SMS

[Signature]

Alexsandro Nascimento Costa
Mat- 24491-3
Secretário Municipal de Saúde

LIQUIDAÇÃO: A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Data: / /

Assinatura : \_\_\_\_\_

Alex Lopes de Andrade
Mat. 145659
Liquidação da Despesa

AUTORIZAÇÃO: Faço a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: / /

Alexsandro Nascimento Costa
Mat- 24491-3
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Lima dos Santos
Mat. 24436-1
Diretor Financeiro - SMS

Recebi(emos) a importância de 1.166.970,00, (um milhão cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais), referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

Data: / /

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

CONFERE COM O ORIGINAL



# Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

## Solicitação de Fornecimento/Liquidação Nº 001888/2020

1/1

Processo	018130/2020	Empenho	0000851/2020	Termo/Contrato			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Compra/Licitação	DISPENSA Nº 000004/2020 SMS						
Fornecedor	MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA EPP	CNPJ	07.886.202/0001-21				
Endereço	RUA GUILHERMINO NOVAES, 09 - RECREIO - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP 45020600						
Nº Banco	237	Nº Agência	270-4	Nº Conta	38641-3	Telefone	0000000000
Dotação	26002601.1012200832.036.33903000000.02			Ficha-Fonte	20363002-02		
Histórico	FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUIS), CONFORME ATA Nº DL 084/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 103/2020 PGM/SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CUSTEADO COM RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001		00005876	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	UN	53.500,00	2,80	149.800,00
<b>Total Geral</b>						<b>149.800,00</b>	

Local de Entrega: GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

**DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA**

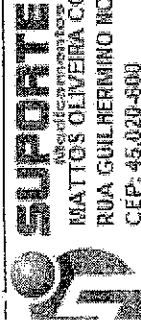
**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega/Execução:** 0 dia(s)

**Observações:**

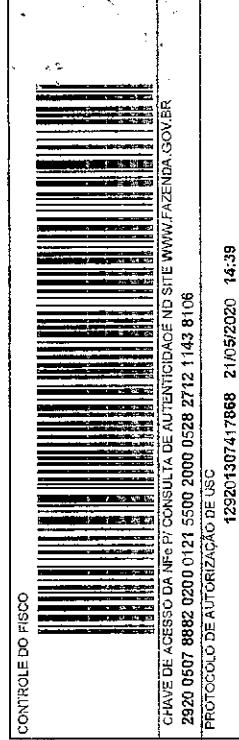
- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) número(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 29 mai 2020



**SUPORTE**  
Atividade Empresarial  
**MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
RUA GUILHERMINO MOVAIS, 09 - RECREIO, VII DA CONQUISTA - BA  
TEL: (77) 3425-8468 | 3465

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
Nº 000.052.827  
SÉRIE 002



**CONTROLE DO FISCO**  
CHAVE DE ACESSO DA NFS/P CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOVERN.BR  
2920 0507 8882 0200 0121 5500 2000 0528 2712 1143 8106  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USC  
129201307417868 21/05/2020 14:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
68.503.697  
CNPJ  
14.239.5790001-00  
MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA UF BA  
CNPJ / CPF  
4774  
CNPJ / CPF  
45000-000  
CEP  
(77)3424-8600  
FONE / FAX  
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DATA DA EMISSÃO 21/05/2020  
DATA DA SAÍDA / ENTRADA  
HORA DA SAÍDA / ENTRADA

Pagamento em Carteira [30] Dias

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.166.970,00  
VALOR DO REPASSE DE ICMS 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 1.166.970,00

PLACA DO VEÍCULO UF UF  
CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
PESO BRUTO PISO LÍQUIDO

OS PRODUTOS / SERVIÇOS	Quantidade	Unid.	CFOP	NCM / SH / CST	Validade	Lote	Valor Total	P.M.C.	Valor Unitário	%Desconto	Valor ICMS	Valor IPI	% ICMS eq
ALCOOL GEL 70% AN - ISSEPTICO 500ML	15000	FR	5102	22072019	30/04/2022	0174	262500,00	U,30	17,50		262500,00	47250,00	18
ALCOOL 70% 1LT	5000	UND	5102	22077000	24/04/2022	1604	75000,00	0,00	15,00		75000,00	13500,00	18
AVENTAL MANGA LONGA BRANCO (10)	30000	UND	5102	62101000	21/11/2022	AL190C1	108000,00	0,00	3,60		108000,00	19440,00	18
MACAÇÃO DE SEGURANÇA BRANCO C	30	UND	5102	62101000		01M	3600,00	0,00	120,00		3600,00	648,00	18
MACAÇÃO DE SEGURANÇA BRANCO G	20	UND	5102	62101000		01GG	2400,00	0,00	120,00		2400,00	432,00	18
MACAÇÃO DE SEGURANÇA BRANCO M	50	UND	5102	62101000		01G	3600,00	0,00	120,00		3600,00	648,00	18
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	200000	UND	5102	63079010	09/05/2023	1048	560000,00	0,00	2,80		560000,00	100800,00	18
MASCARA N 95	200	UND	5102	62101000	30/05/2022	01	110000,00	0,00	22,00		110000,00	19600,00	18
OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	500	UND	5102	83048020		01	16200,00	0,00	8,10		16200,00	251,60	18
PROTETOR DE CORPO - AVENTAL IMPERMEAVEL	500	UND	5102	62101000	01/02/2025	719-5	27000,00	0,00	54,00		27000,00	4860,00	18
TOUCA BRANCA C/ELASTICO CH10	500	IPC1	5102	65069900		T0120	13250,00	0,00	26,50		13250,00	2385,00	18

**ATESTO QUE:**  
**OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES (X)**  
**OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS ( )**  
Conferi e achei exato.  
Em: 21/05/2020  
Ramonia Cerejeira Pereira  
Secretaria Municipal de Saúde  
R. S. Almeida Vasquez, 1400/200 - Vila da Saúde, Salvador - BA, 41800-000, Brasil  
1/2020 - OC. 273/2020

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS,**  
**QUE CONFERI O DANF COM A NF**  
**Eletrônica nº 57827**  
Ass: *Rodrigo Lima dos Santos*  
Matricula: 24530-5  
Data: 20/05/2020  
Diretor Financeiro  
Mat. 04244349-1  
25/05/2020

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Valor: 1.166.970,00  
21/05/2020

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 29/05/2020  
*Alex B*  
SECRETARIA M. DE SAÚDE



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2005-07.886.202/0001-21-55-002-000.052.827-121.143.810-6	52827	4.00

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	52827	21/05/2020 14:38:00-03:00		1.166.970,00

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.886.202/0001-21	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	68503697	BA

## Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.239.578/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.00	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA TRIBUTADA	1 - Saída		bH7+6dZ1GsvGBZCBT1vNpuuzvrU=

## Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129201307417868	21/05/2020 às 14:39:40-03:00	21/05/2020 às 14:40:30

Declaro para os devidos fins,  
 que conferi o DANF com a NF  
 Eletrônica nº 52827  
 Ass. Thaís Lopes Brito  
 Matrícula 24530-5  
 Data: 22 / 05 / 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO




**APOSTILAMENTO TERMO DE FORNECIMENTO –ENTREGA ÚNICA**

Considerando Termo de Fornecimento da Empresa **MATTOS OLIVEIRA COM. DE MEDICA. LTDA EPP**, CNPJ: **07.886.202/0001/21**, Empenho **851/2020**, AF **001263/2020**, Ordem de Compra **273/2020**, valor de **R\$ 1.166.970,00**, informamos mudança no fiscal responsável, designado no item 1.4 do referido termo, o qual passa a vigorar com o nome do atual responsável pelo processo, tendo em vista exoneração (documento comprobatório em anexo) do responsável anterior, bem como nova nomeação da coordenação de Suprimentos, de fato responsável pelo recebimento do itens, a saber:

**NOVO RESPONSÁVEL: THÁCIO LOPES SANTOS, matrícula: 24530-5.**

Vitória da Conquista (BA), 22 de maio de 2020.

  
Claudio Correia da Costa  
Coord Apoio Técnico-Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ALMOXARIFADO

Protocolo - 24754/2020

Ref. Justificativa - Pagamento Parcial Nota Fiscal Mattos Oliveira Comércio de Medicamentos LTDA

Vitória da Conquista, 28 de maio de 2020

De: Almojarifado

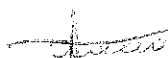
Para: Núcleo de Liquidação da Despesa

Prezado,

Encaminho NF conforme solicitação de fornecimento nº 1263/2020, empenho nº 851/2020, empresa MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA, valor R\$ 1.166.970,00. Solicito pagamento do valor do quantitativo parcial fornecido pela empresa. Haja vista que, com desabastecimento nacional o prestador ficou inviabilizado de entregar o montante total, além disso, o município solicitou a alteração de produtos entregues, pois não condizia com o especificado no edital e também nas especificações técnicas.

Valor R\$ 150.000,00

Atenciosamente,

  
THACIO LOPES SANTOS  
GERENTE ALMOXARIFADO  
24430-5  
ALMOXARIFADO - SMS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

## COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

<b>Para:</b>	<b>MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.886.202/0001-21</b>	<b>Fone/Fax: Email</b>	(77)99906-3375 / (77) 3425-9450 vendas@suortemedicamentos.com		
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO</b>					
<b>DE: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista</b>		<b>EMPENHO:</b>		<b>851/2020</b>	
<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO:</b>		<b>01263/2020</b>			
<b>CNPJ: 07.886.202/0001-21- Insc. Estadual: Isento</b>					<b>ORDEM DE COMPRA 273/2020</b>
<b>Endereço: Rua Guilhermino Novais, 09 -Recreio – CEP: 45.020-600 Vitória da Conquista – Bahia</b>					
<b>Telefone: (77) 99906-3375 / 3425-9450</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>					
<b>Licitação:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 084/2020 SMS</b>		<b>DL 084/2020 SMS</b>		
<b>Aplicação:</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE- COVID 19</b>				
<b>Local para Entrega:</b>	<b>Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300</b>				
<b>Sessão de Abertura:</b>	<b>Vitória da Conquista, 07 de abril de 2020</b>				
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS / SERVIÇOS LICITADOS</b>	<b>Q SOLICITADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ÚNICO	1	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, tripla camada com filtro que proporciona uma bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, clips nasal de 14 cm de comprimento, solda por ultrassom, disponível na cor branca, atóxico, hipoalergênica; • 100% polipropileno, não estéril, não inflamável; • Isenta de fibra de vidro, sem látex.	200.000	R\$ 2,80	R\$ 560.000,00
	2	MÁSCARA N 95	5000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
	3	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ml FRASCO PLASTICO	5000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
	4	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL 500G FRASCO PLASTICO	15.000	R\$ 17,50	R\$ 262.500,00
	5	PROTETOR DE CORPO - Protetor uso médico hospitalar de corpo, para evitar contato com sangue e secreções em cirurgias: polietileno transparente, de baixa densidade. Manga longa com punhos em elástico, tamanho único, esterilizado por irradiação gama. Gramatura: 40g.	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
	6	TOUCA DESCARTÁVEL, branca, tamanho único, unissex, confeccionada em TNT (tecido não tecido). CX com 100 und.	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
	7	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, uso hospitalar, de uso único, descartável, atóxico, hipoalergenico, polipropileno, proteção total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com	30.000	R\$ 3,60	R\$108.000,00



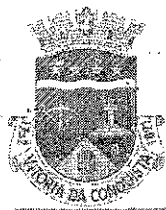


## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

	fechamento em transpasse lateral, embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem deve conter informações de identificação e características do produto. Impermeável			
8	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBRE POSIÇÃO:</b> óculos de segurança de sobre posição, com armação e lente confeccionadas em uma única peça de policarbonato incolor. Altamente resistente, com formato e leveza que proporcionam conforto ao usuário e lentes com tratamento anti-risco, anti-empasante, com meia borda superior e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça e sistema de ventilação direta, constituída de 6 fendas em cada haste e fixas a armação através de pino	200	R\$8,10	R\$ 1.620,00
9	<b>MACACÃO:</b> confeccionado em não tecido 100% polietileno de alta densidade: para o uso onde existe o risco de contaminação. Aplicação: macacão confeccionado em falso tecido de polietileno, com tratamento antiestético, de alta densidade, laminado com filme de polietileno respirável na gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> . com abertura frontal em zíper, elástico nos punho, tornozelos e capuz costura simples. características: macacão termo-selada com capuz para proteção total contra ação de produtos químicos. termo-selada: fechamento universal por tripla solda ultrassônica de forma a impedir a passagem de produtos químicos na forma líquida e garantido integridade física da vestimenta mesmo em situações de risco mais intenso. indicado para o uso onde existe o risco de contaminação, com partículas secas e úmidas, maiores que 0,5 micra, tóxicas e alergênicas, proteção contra ameaças de produtos químicos, tóxicos ou não tóxicos. impermeável ao vapor de água e de ar, flexíveis e de sensação agradável quando em contato com a pele. proteção química tipos 4, 5 e 6/ nível d/ nível 2. gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> , cor branca. <b>tamanho médio (M)</b>	30	R\$ 120,00	R\$3.600,00
10	<b>MACACÃO:</b> confeccionado em não tecido 100% polietileno de alta densidade: para o uso onde existe o risco de contaminação. Aplicação: macacão confeccionado em falso tecido de polietileno, com tratamento antiestético, de alta densidade, laminado com filme de polietileno respirável na gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> . com abertura frontal em zíper,	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>elástico nos punho, tornozelos e capuz costura simples. características: macacão termo selada com capuz para proteção total contra ação de produtos químicos. termo selada: fechamento universal por tripla solda ultrassônica de forma a impedir a passagem de produtos químicos na forma líquida e garantido integridade física da vestimenta mesmo em situações de risco mais intenso. indicado para o uso onde existe o risco de contaminação, com partículas secas e úmidas, maiores que 0,5 micra, tóxicas e alergênicas, proteção contra ameaças de produtos químicos, tóxicos ou não tóxicos. impermeável ao vapor de água e de ar, flexíveis e de sensação agradável quando em contato com a pele. proteção química tipos 4, 5 e 6/ nível d/ nível 2. gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>, cor branca. Tamanho Grande.(G)</p>			
11	<p><b>MACACÃO:</b> confeccionado em não tecido 100% polietileno de alta densidade: para o uso onde existe o risco de contaminação. Aplicação: macacão confeccionado em falso tecido de polietileno, com tratamento antiestético, de alta densidade, laminado com filme de polietileno respirável na gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>. com abertura frontal em zíper, elástico nos punho, tornozelos e capuz costura simples. características: macacão termo-selada com capuz para proteção total contra ação de produtos químicos. termo-selada: fechamento universal por tripla solda ultrassônica de forma a impedir a passagem de produtos químicos na forma líquida e garantido integridade física da vestimenta mesmo em situações de risco mais intenso. indicado para o uso onde existe o risco de contaminação, com partículas secas e úmidas, maiores que 0,5 micra, tóxicas e alergênicas, proteção contra ameaças de produtos químicos, tóxicos ou não tóxicos. impermeável ao vapor de água e de ar, flexíveis e de sensação agradável quando em contato com a pele. proteção química tipos 4, 5 e 6/ nível d/ nível 2. gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>, cor branca. tamanho GG</p>	20	R\$120,00	R\$ 2.400,00
				<b>R\$ 1.166.970,00</b>

**DEVERÃO SER FORNECIDAS AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q. (QUANTIDADE) SOLICITADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

**Cláusula Primeira – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este documento substitui o contrato nos termos do artigo 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo validade para fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços licitados. Caso haja qualquer discordância ou necessidade de esclarecimentos quanto ao objeto licitado, o FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO terá o prazo de 05 dias úteis, contado do recebimento desta, para requerer os ajustes, fazer recursos e/ou os esclarecimentos necessários.
- 1.2. A entrega dos materiais, objeto deste compromisso de fornecimento/ serviço, será realizada, de forma única, no **prazo em até 05 dias úteis contados do recebimento deste pela empresa licitante.**
- 1.3. Os materiais ou serviços serão entregues no Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300.
- 1.4. Fica designado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações aqui assumidas o(a) servidor(a) **JULIANA GOMES RIOS**, matrícula nº. 0424194-3, e **FELLIPE ANDRADE DE SOUZA LISBOA**, matrícula nº. 0424309-3, especialmente designados, ou quem a estes substituir;
- 1.5. A inexecução, total ou parcial, deste termo ensejará a sua rescisão contratual, com as consequências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no edital de licitação, garantido todos os direitos inerentes a Administração Pública.
- 1.6. O presente termo terá vigência a partir do seu recebimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, até 60 dias após o entrega e aceitação definitiva do objeto.
- 1.7. Não obstante o prazo anterior, o fornecedor/prestador do serviço fica vinculado para efeitos de garantia/validade do objeto sendo responsável pela reparação, caso apresentem defeito ou algum vício.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

Pelo fornecimento/serviço dos materiais licitados, objeto deste termo de compromisso, o Município pagará ao Fornecedor, o valor total informado na respectiva Planilha, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 2.1. O Município se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 2.2. **O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis**, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com este respectivo documento e após a liquidação da despesa.
- 2.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões:
  - 2.3.1. Certidão Previdenciária
  - 2.3.2. Certificado De Regularidade Do FGTS - CRF
  - 2.3.3. Receita Federal e Dívida Ativa
  - 2.3.4. Receita Municipal
  - 2.3.5. Receita Estadual
  - 2.3.6. Certidão Trabalhista

**Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Constituem obrigações do Fornecedor/Prestador do Serviço:

- 3.1. Substituir os produtos/serviços, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 3.2. Responsabilizar-se pela execução do compromisso de fornecimento/serviço, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda;
- 3.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste instrumento;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do compromisso de fornecimento/serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.5. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

**Cláusula Quarta – DA VINCULAÇÃO DA DISPENSA**

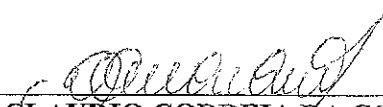
Integram o presente instrumento, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações Termo de Referência que originou a Dispensa, no referido no preâmbulo deste compromisso de fornecimento/serviço, bem como todos os seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Quinta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, e o Secretário Municipal de Saúde, mantendo todas as cláusulas constantes no Termo de Referência que originou a **Dispensa de Licitação nº 084/2020 SMS**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 09 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO CORREIA DA COSTA**  
Coord. Apoio Téc. Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXSANDRO NASCIMENTO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTDA**

**CNPJ: 07.886.202/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

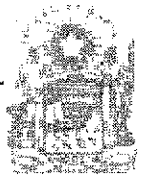
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:05:28 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **C296.DF4B.27C3.8C7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20201534604

RAZÃO SOCIAL	
MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.503.697	07.886.202/0001-21

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

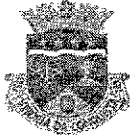
850000.1919/20-8 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **DADOS DO CONTRIBUINTE**

Contribuinte: **MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: **07.886.202/0001-21**  
Cod. Contribuinte: **0304975**  
Insc. Municipal: **423831**  
Endereço Imóvel: **RUA GUILHERMINO NOVAIS 9 , RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA - BA , CEP:  
45020600**  
Quadra: Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Quarta-Feira, 25 de Março de 2020 as 15:46:35  
Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20200015988**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.886.202/0001-21

**Razão Social:** MATTOS E OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

**Endereço:** R GUILHERMINO NOVAIS 09 RECREIO / EXPOSICAO / VITORIA DA  
CONQUISTA / BA / 45020-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030402275362018348

Informação obtida em 18/05/2020 08:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.886.202/0001-21

Certidão nº: 4804322/2020

Expedição: 18/02/2020, às 08:40:14

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.886.202/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



defesa somente a acumulação remunerada de cargos públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado, **DIÉGO GOMES ROCHA**, para o cargo de Diretor Administrativo, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º** O servidor indicado no art. 1º ocupará o cargo cumulativamente com o seu de Coordenador de Controle e Auditoria, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Transparência e Controle - SMTC, devendo optar pela remuneração de somente um dos cargos comissionados em obediência ao artigo 131 da Lei 1.786, de 2011.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 20.176, de 13 de março de 2020, e todas as demais disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,  
27 de abril de 2020.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 20.275, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Exoneração (Faz).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **THACIO LOPES SANTOS**, do cargo de gerente da Gerencia do Almoxarifado Central, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,  
27 de abril de 2020.



Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 20.276, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Exoneração (Faz).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **JULIANA GOMES RIOS**, do cargo de coordenadora da Coordenação de Suprimentos, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,  
27 de abril de 2020.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 20.277, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Nomeação (Faz).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **THACIO LOPES SANTOS**, para o cargo de coordenador da Coordenação de Suprimentos, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, remunerado pelo símbolo CC-III.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista, Bahia,  
27 de abril de 2020.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 20.278, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Nomeação (Faz).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, **JULIANA GOMES RIOS**, para o cargo de gerente da Gerência do Almoxarifado Central, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, remunerado pelo símbolo CC-IV.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,  
27 de abril de 2020.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

**LEI**

**LEI N.º 2.393, DE 24 DE ABRIL DE 2020 - CMVC**

Autoriza reajuste de vencimentos de servidores dos quadros do Legislativo Municipal de Vitória da Conquista – Bahia e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia a

**Emissão de comprovantes**

08/07/2020 11:13:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACÕES BANCO DO BRASIL  
08/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.13.54  
0188000188 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FUNDD SAUDE VC COVID 19  
AGENCIA: 0188-0 CDNTA: 111.107-8

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CDNTA  
REMETENTE : FUNDD SAUDE VC COVID 19  
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0270-4 - VITORIA DA CONQUISTA - CENTRO  
CONTA: 38.641-3

FAVORECIDO: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAM  
CPF/CNPJ: 07.886.202/0001-21  
VALOR: R\$ 149.800,00  
DEBITO EM: 07/07/2020

=====

DOCUMENTO: 070701  
AUTENTICACAD SISBB: F.E8C.716.947.BEA.39D

Transação efetuada com sucesso por: JD123152 RODRIGO LIMA SANTOS.